DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO: **COM DISPUTA**

OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, gravação, produção, operação técnica e transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos, softwares, acessórios, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3097/2024 e demais diplomas legais aplicáveis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 22.337,08 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos)

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: __/__/____ ÀS ___ HORAS

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: __/__/____ÀS ___ HORAS

DATA DA DISPUTA: : __/__/____

HORÁRIO: : ____: ___ HORAS

PLATAFORMA: www.bll.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, por intermédio de seu Presidente e do Agente de Contratação designado através da Portaria n° 09.2026, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que couber, e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, gravação, produção, operação técnica e transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos, softwares, acessórios, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada em lote único, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, observado o atendimento integral das especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar deste procedimento as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências deste Aviso e de seus anexos.

2.2. A participação dar-se-á exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.3. A participação na presente Dispensa Eletrônica implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência, na Minuta do Contrato e nos demais documentos integrantes do processo.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta contratação as empresas:

I – impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – declaradas inidôneas para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III – em processo de dissolução, liquidação ou falência, ressalvadas as hipóteses admitidas em lei;

IV – que mantenham vínculo com agente público da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra capaz de caracterizar conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável;

V – reunidas em consórcio, salvo autorização expressa da Administração, quando tecnicamente justificada;

VI – enquadradas nas demais hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. Para participar da disputa, a empresa deverá estar previamente credenciada junto à plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

4.2. O credenciamento é de responsabilidade exclusiva da licitante e constitui condição indispensável para participação na sessão pública.

4.3. A utilização da plataforma implica responsabilidade da licitante por todas as transações realizadas em seu nome, respondendo pelos atos praticados diretamente ou por seu representante credenciado.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser cadastrada exclusivamente por meio eletrônico, até a data e o horário definidos para abertura da sessão pública.

5.2. O valor ofertado deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas com transporte, equipamentos, manutenção, seguros, licenças, suporte técnico e quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

5.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior previsto na proposta da licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A sessão pública será realizada por meio eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso, através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

6.2. Caberá à licitante acompanhar todas as operações realizadas durante a sessão pública, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Aviso deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, dentro do prazo previsto na legislação e nas regras do sistema.

7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos integrarão este Aviso para todos os efeitos legais.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Aviso, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. As impugnações deverão ser apresentadas por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização da Dispensa Eletrônica.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, consignadas no orçamento vigente, conforme indicado no Processo Administrativo.

10. DA PUBLICIDADE DO PROCEDIMENTO

10.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O procedimento será realizado por meio da plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

10.3. Os atos praticados durante o procedimento observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, competitividade e julgamento objetivo.

10.4. O inteiro teor deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência, da Minuta do Contrato e dos demais documentos que compõem o procedimento estará disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, no endereço eletrônico https://www.camarargserra.sp.gov.br/transparencia/licitacoes, e na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso, por meio da plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

11.2. A partir da abertura da sessão pública, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as regras estabelecidas neste Aviso.

11.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.4. Incumbe à licitante acompanhar todas as operações realizadas na plataforma, respondendo pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA FASE COMPETITIVA

12.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico.

12.2. Os lances deverão ser apresentados em valores inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante.

12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele registrado primeiro pelo sistema.

12.4. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R$ 50,00 (cinquenta reais), incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.5. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas pelo critério de menor preço global.

12.6. A desistência do lance ofertado após seu registro somente será admitida quando devidamente justificada e aceita pelo Agente de Contratação.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. A disputa será realizada pelo modo aberto, nos termos da legislação vigente e das regras da plataforma eletrônica utilizada.

13.2. Durante o período de disputa, as licitantes poderão apresentar novos lances até o encerramento da etapa competitiva.

13.3. O encerramento ocorrerá automaticamente pelo sistema eletrônico, observadas as regras operacionais da plataforma.

14. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA

14.1. Na hipótese de desconexão do Agente de Contratação durante a sessão pública, permanecendo o sistema acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente.

14.2. Caso a desconexão persista por tempo que comprometa a regularidade da sessão, esta poderá ser suspensa e reiniciada posteriormente, mediante comunicação às participantes por meio da própria plataforma.

15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Encerrada a fase de lances, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

15.2. O Agente de Contratação verificará a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação e avaliará a exequibilidade da proposta.

15.3. Poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes da proposta, vedada a inclusão posterior de documento que deveria acompanhar a proposta originalmente apresentada.

15.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não atenderem às exigências deste Aviso;

II – apresentarem preços inexequíveis;

III – apresentarem preços manifestamente superiores ao orçamento estimado, quando este for divulgado;

IV – contiverem vícios insanáveis;

V – apresentarem condições incompatíveis com o objeto da contratação.

16. DA NEGOCIAÇÃO

16.1. Após o encerramento da fase competitiva, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com a licitante mais bem classificada, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

16.2. A negociação será realizada por meio da plataforma eletrônica, assegurada a transparência e o registro de todos os atos praticados.

16.3. Caso a negociação não resulte em redução do preço ou em condições mais vantajosas, permanecerá válida a proposta originalmente apresentada, desde que considerada aceitável.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Persistindo o empate, poderão ser adotados os procedimentos previstos na legislação vigente e nas regras da plataforma eletrônica.

18. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

18.1. Será considerada aceitável a proposta que:

I – atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência;

II – apresentar preço compatível com o mercado;

III – demonstrar viabilidade de execução do objeto;

IV – observar todas as exigências deste Aviso.

18.2. Verificada a inexequibilidade da proposta, a licitante será desclassificada, mediante decisão fundamentada.

19. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AJUSTADA

19.1. Encerrada a fase de negociação, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada adequada ao valor final ofertado, juntamento com a documentação exigida no edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o encerramento da fase de lances, por meio da plataforma eletrônica, em conformidade com art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021. 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

20. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

20.1. Aceita a proposta, será iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

20.2. A licitante classificada terá (duas horas) para entrega da documentação via plataforma após ser comunicado via chate e ou email, pelo Agente de contratação.

20.3. A documentação será analisada na forma prevista neste Aviso, podendo o Agente de Contratação promover diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, observados os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA HABILITAÇÃO

21.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, a licitante classificada em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Aviso.

21.2. A documentação poderá ser apresentada por meio da plataforma eletrônica.

21.3. O Agente de Contratação poderá promover diligências para esclarecer dúvidas, confirmar informações ou sanar falhas formais, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da documentação de habilitação.

22. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme a natureza jurídica da licitante, deverão ser apresentados:

I – registro comercial, no caso de empresário individual;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação vigente;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da comprovação da diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, quando se tratar de empresa estrangeira autorizada a funcionar no País.

23. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A licitante deverá apresentar:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de regularidade perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando exigível;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.1. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

24. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

24.1. Será exigida:

I – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

24.2. A empresa em recuperação judicial poderá participar da contratação, desde que demonstre sua capacidade para execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

25. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25.1. A licitante deverá comprovar aptidão para execução do objeto mediante apresentação de:

I – um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

II – declaração de disponibilidade de equipe técnica, equipamentos, softwares e infraestrutura necessários à perfeita execução dos serviços.

25.2. A Administração poderá promover diligências para confirmação da autenticidade e da veracidade das informações constantes dos documentos apresentados.

26. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

26.1. Declaração conjunta de habilitação (conforme modelo de declaração)

26.2. Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros

I - cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

II - cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

II - cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA/CNJ

III - relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

VI - cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

26.3. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor. Câmara Municipal de Rio Grande da Serra Estado de São Paulo

26.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

26.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

26.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e na legislação aplicável.

26.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

26.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

26.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

26.9. O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

26.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa. 7.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações prestadas pela proponente implicará sua inabilitação ou, caso tenha sido a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra Estado de São Paulo vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.11. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

26.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

27. MANIFESTAÇÃO

27.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, qualquer fornecedor poderá manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de questionamento, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) minutos.

27.2. A ausência de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de questionamento.

27.3. Havendo manifestação, o Agente de Contratação poderá:

I – reconsiderar sua decisão; ou

II – encaminhar o questionamento à autoridade competente para decisão.

27.4 O procedimento observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133 e no regulamento municipal.

27.5. A manifestação não possui efeito suspensivo automático, cabendo à Administração avaliar sua admissibilidade.

28. DAS DECLARAÇÕES

A licitante deverá apresentar as declarações previstas na legislação e nos anexos deste Aviso, especialmente:

I – inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

II – cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

III – pleno conhecimento e aceitação das condições do Aviso e do Termo de Referência;
IV – enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável;

V – cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando pertinente.

29. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

29.1. Será declarada habilitada a licitante que atender integralmente às exigências deste Aviso.

29.2 . Será inabilitada a licitante que:

I – deixar de apresentar documento obrigatório;

II – apresentar documentação inválida ou incompatível com as exigências do certame;

III – não comprovar capacidade técnica para execução do objeto;

IV – permanecer irregular após eventual diligência ou saneamento permitido pela legislação.

30. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

30.1. Declarada a vencedora, será assegurado às demais licitantes o direito de manifestação de intenção de recorrer, na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas regras da plataforma eletrônica.

30.2. A intenção de recorrer deverá ser motivada.

30.3. Admitido o recurso, as demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo legal.

30.4. O recurso terá efeito devolutivo, salvo disposição legal em contrário.

31. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

31.1. Encerrada a fase recursal, ou inexistindo recursos, o Agente de Contratação adjudicará o objeto à licitante vencedora.

31.2. O procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.

31.3. A homologação não gera direito adquirido à contratação, permanecendo condicionada à manutenção do interesse público e da disponibilidade orçamentária.

32. DA CONTRATAÇÃO

32.1. Homologado o procedimento, a adjudicatária será convocada para assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido pela Administração.

32.2. Antes da assinatura do contrato, poderá ser verificada novamente a manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora.

32.3. A recusa injustificada em assinar o contrato ou em manter as condições da proposta poderá ensejar a convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

32.4. O Contrato será celebrado de acordo com a Minuta constante do Anexo deste Aviso, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

32.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, na forma prevista no Termo de Referência e na Minuta Contratual.

33. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. O licitante ou a contratada que praticar qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, às seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

33.2. Constituem infrações administrativas, entre outras:

I – deixar de entregar a documentação exigida;

II – apresentar documentação falsa;

III – não manter a proposta;

IV – retardar injustificadamente a execução do objeto;

V – falhar ou fraudar a execução contratual;

VI – comportar-se de modo inidôneo;

VII – praticar ato lesivo à Administração Pública;

VIII – cometer fraude fiscal.

33.3. A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência e a proporcionalidade da sanção.

33.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

34. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

34.1. A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra poderá revogar a presente contratação por razões de interesse público devidamente justificadas.

34.2. O procedimento poderá ser anulado, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

34.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

35. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

35.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser encaminhados por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização da Dispensa Eletrônica.

35.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma e passarão a integrar este Aviso para todos os efeitos legais.

35.3. Caberá ao Agente de Contratação, com apoio dos setores competentes, apreciar e responder às impugnações e aos pedidos de esclarecimento.

36. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

36.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

36.2. Os dados eventualmente coletados ou tratados em razão deste procedimento serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à contratação pública.

36.3. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção das informações e dos dados pessoais tratados durante a execução contratual.

36.4. Eventual incidente de segurança envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado imediatamente à Administração.

37. DA INTEGRIDADE E DA PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

37.1. As licitantes e a futura contratada comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa, transparência e boa-fé.

37.2. É vedada a prática de qualquer ato que configure fraude, corrupção, favorecimento indevido ou violação às normas aplicáveis à Administração Pública.

37.3. A constatação de irregularidades poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Aviso e na legislação vigente.

38. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

38.2. A participação neste procedimento implica plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

38.3. A simples apresentação da proposta não gera direito adquirido à contratação.

38.4. A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações, observados os limites legais.

38.5. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste procedimento será o da Comarca competente de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo.

39. DA PUBLICIDADE

39.1. O presente Aviso será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra e na plataforma eletrônica utilizada para a realização da Dispensa Eletrônica.

39.2. O procedimento estará disponível na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.camarargserra.sp.gov.br/transparencia/licitacoes e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br.

40. DOS ANEXOS

40.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os efeitos legais:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta do Contrato Administrativo;
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de Declarações;
ANEXO V – Instrumento de Medição de Resultados – IMR;
ANEXO VI – Termo de Recebimento Provisório;
ANEXOVII – Termo de Recebimento Definitivo.

Rio Grande da Serra/SP, ____ de _____ de 2026.

Elaborado por:

_____
Carlos Eduardo Zapateiro da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

_____
Claurício Gonçalves Bento
Presidente

ANEXOIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, gravação, produção, operação técnica e transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos, softwares, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico.

DESCRIÇÃO:
MODELOS DE REFERENCIA

Item	Descrição	Qnt.	Valor Unit..	Valor mensal	Valor Total Anual
A)	**CAMERA 01** **Configurações de Referência:** • **Tipo de Câmera:** câmara Standar 4K IP PTZ • **Sensor de imagem** (número total de pixels) Aproximadamente 2,1 megapixels • **Luminação mínima** (50IRE) 1,4 lx (50 IRE, F1.6, 1/30 s, 43 dB, 30 fps) • **Velocidade do obturador** 1/1 a 1/10000 segundos (sistema de 59,94Hz) 1/1 a 1/10000 segundos (sistema de 50Hz) • **Zoom óptico** 30 x • **Zoom digital** mínimo 12x • **Sistema de foco** Automático/manual b • **Ângulo de visão horizontal** 65 graus (amplo) • **Panorâmica/ângulo de inclinação** Panorâmica: ±170° inclinação: +90°/-30° • **Velocidade da panorâmica/inclinação (máx.)** 60	01	0,00	0,00	0,00

	graus/seg • **Capacidade de reprodução múltipla** – 3 • **Número máximo de clientes** – 5 • **Protocolos** IPv4, IPv6, TCP, UDP, ARP, ICMP, IGMP, HTTP, DHCP, DNS, RTP/RTCP, RTSP, VISCA sobre IP **RECURSOS** • **ICR automático –** Sim • **Wide-D –** Sim • **Estabilização da imagem –** Sim • **Image Flip –** Sim • **Ativação automática desligada –** Não • **Ativação noturna desligada –** Não **AUDIO** • **ICR automático –** Sim • **Wide-D –** Sim • **Estabilização da imagem –** Sim • **Image Flip –** Sim • **Ativação automática desligada –** Não • **Ativação noturna desligada -** Não **INTERFACE** • **Saída de vídeo** HD - 3G-SDI, HDMI • **Interface de controle de câmera** - RS-422 RJ-45 S700PTP, CGI, VISCA sobre IP RJ-45 • **Controle remoto IR -** Sim • **Entrada para microfone -** Minifone(3.5φ)×2(MIC/Line) (selecionável) • **Sincr. Sistema-** INT **GERAL** • **Requisitos de energia** 12 VCC (10,8 a 13,2 VCC), PoE + (compatível com IEEE802.3at) • **Consumo de energia** 25,5 W • **Temperatura operacional** 0°C a 40°C32°F a 104°F • **Temperatura de armazenamento** -20°C a +60°C -4°F a +140°F • **Dimensões (L x A x P)***1159 x 187,5 x 200,5 mm 6 3/8 × 7 1/2 × 8 polegadas • **Massa** Aprox. 2,1 kg 4 lb 10 oz • **Cor do corpo** Branco com preto • **Lente de conversão grande angular acoplável** Não • **Ângulo montável** <±15° • **Montagem no teto** Sim • **Acessórios fornecidos** Adaptador de energia CA (1) Cabo de alimentação CA (1) Unidade de comando remoto IR (1) Suporte de teto (2) Cabo metálico (1) Parafuso Placa de fixação de cabo HDMI Norma de segurança (1) Garantia (1)				
B)	**CÂMERA 02** **Configurações de Referência:** • **Tipo de Camera** PTZ com qualidade Full HD e zoom óptico de 10x • **Zoom Óptico:** 10X (f=4.34mm - 41.66mm) • **Sensor:** CMOS HD de 1/2,9" • **Pixels efetivos:** 2.07 Megapixel, 16:9	02			

	• **Formato de vídeo**: 1920x1080P @ 30 fps / 25fps; 1280x720P @ 30fps / 25fps; • **Ângulo de visão:** 8.8° ~ 90° • **Iluminação mínima**: 0.5Lux (F1.8, AGC Ligado) • **Balanço de branco**: Auto / Manual / Um toque / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K / 7000K • **Foco:** Auto / Manual / Um toque • **Obturador eletrônico**: Auto Manual • **BLC:** Ligado / Desligado • **WDR:** Desligado / Ajuste de nível dinâmico • **Ajuste de vídeo**: Brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo PB, curva gama **Parâmetros PTZ** • **Rotação panorâmica** (Pan): ±170° • **Rotação de inclinação** (Tilt): +35° ~ -45° • **Velocidade de controle panorâmico** (Pan): 0.1-60°/seg • **Velocidade de controle de inclinação** (Tilt): 0.1-30°/seg • **Número de presets**: 255 presets (10 presets no controle remoto) **Interface** • **Saída de vídeo**: USB2.0. Tipo A • **Compressão de vídeo**: H.265, H.264, MJPG • **Porta de controle**: Entrada e saída RS232, RS485 • **Protocolo de controle**: VISCA / Pelco-D / Pelco-P • **Fonte de energia**: DC12V • **Suporte operacional** de sistema: Windows 7, Windows 8, Windows 10, MacOS, Linux • **Compressão de vídeo**: H.265, H.264, MJPG • **Comunicação USB protocolo**: UVC **Outros parâmetros** • **Tensão de entrada**: 0.25A (max) • **Corrente de entrada**: 1A (máx) • **Consumo**: 12V • **Temperatura de armazenamento**: -10°C ~ +60°C, 20% ~ 95% • **Temperatura de funcionamento**: -10°C ~ +50°C, 20% ~ 80%				
C)	**CPU i7** **<u>Configurações mínimas de Referência</u>** • **Processador:** Intel Core i7 de 13ª geração ou superior • **RAM: 16 GB** (32 GB) • **SSD: 1 TB NVMe** • **Placa de vídeo:** integrada pode ser suficiente; **RTX 4060**. • **Rede: Ethernet Gigabit**, preferencialmente cabeada • **Sistema:** Windows 11 Pro 64 bits • **Saídas de vídeo:** HDMI/DisplayPort para monitor(es) • **USB:** USB 3.0 ou superior para periféricos	01			
D)	**MONITOR:** **<u>Configurações de Referência:</u>** • **Tamanho da tela** 27 " • **Resolução da tela** 1920 px x 1080 px • **Tipo de tela** LED	01			

	• **Tipo de painel** IPS • **Tipo de resolução** Full HD • **Taxa de atualização recomendada** 144 Hz • **Relação de aspect** 16:9 • **Brilho** 300 cd/m² • **Ângulo de visão horizontal** 178° • **Ângulo de visão vertical** 178° • **Tecnologias de sincronização** NVIDIA G-Sync Compatible • **É antirreflexo** Sim • **Tempo de resposta MPRT** 5 ms • **Gama de cores** 1278% Srgb • **Conectividade** HDMI • **Acessórios incluídos** 1 cabo HDMI, 1 × Cabo DisplayPort, 1 × Cabo de energia, 1 × Base ajustável, 1 manual do usuário				
E)	**NOBREAK:** **Configurações de Referência:** • **Tipo de Produto** No break, UPS • **Potência pico** 1500VA • **Potência nominal** 1.500 VA • **Voltagem** 127/220V • **Tipo de UPS** Interactiva • **Faixa de estabilização de saída** 1% • **Interfaces de comunicação** USB • **Quantidade de tomadas** minimo 06 • **Quantidade de portas USB** minimo 01	01			
F)	**INSTALAÇÃO:** Disponibilizar todos os materiais, suprimentos, insumos, suportes, fios, canaletas, disjuntores, softwire e todo material necessário para conclusão e instalação do objeto.	01			

Cidade de origem, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

I – estão incluídos nos preços todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto;

II – temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

III – manteremos a validade da proposta por, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

IV – cumpriremos integralmente todas as obrigações previstas na contratação.

Cidade de origem, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

1. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. TRABALHO DE MENOR

Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3. PLENO CONHECIMENTO

Que conhece integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência e da Minuta Contratual.

4. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no procedimento.

5. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) Sim

( ) Não

Declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Que cumprirá integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

7. IDONEIDADE

Que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua autenticidade.

Cidade/Estado ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante lega

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

1. OBJETIVO

O presente Instrumento de Medição de Resultados – IMR tem por objetivo estabelecer critérios para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como subsidiar o recebimento dos serviços executados.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Indicador	Meta Mínima	Forma de Verificação
Disponibilidade da transmissão	100%	Relatório do fiscal
Pontualidade no início dos serviços	100%	Ata da sessão
Qualidade do áudio	95%	Relatório técnico
Qualidade do vídeo	95%	Relatório técnico
Disponibilidade dos equipamentos	100%	Fiscalização

3. OCORRÊNCIAS

Serão consideradas ocorrências:

I – interrupção injustificada da transmissão;

II – falhas recorrentes no áudio ou no vídeo;

III – atraso no início da prestação dos serviços;

IV – indisponibilidade dos equipamentos;

V – descumprimento das obrigações previstas no contrato.

4. AFERIÇÃO

A aferição será realizada mensalmente pelo fiscal do contrato, mediante relatório circunstanciado.

ANEXO VII
ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
CONTRATO Nº ____/2026

A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra autoriza a empresa abaixo identificada a iniciar a execução dos serviços contratados.

DADOS DA CONTRATADA
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Representante Legal: _____

OBJETO
Prestação de serviços de captação, gravação, produção, operação técnica e transmissão ao vivo das sessões legislativas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
/ /2026

PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Rio Grande da Serra/SP, ____ de _____ de 2026.

_____
Gestor do Contrato

_____
Representante da Contratada

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
CONTRATO Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, por intermédio do fiscal do contrato, declara o recebimento provisório dos serviços executados pela empresa _____, referentes ao período de __/__/2026 a ___/__/2026.

Após análise preliminar, constatou-se que:
( ) os serviços foram executados integralmente;
( ) os serviços apresentam pendências, conforme relatório anexo.
Observações:

Rio Grande da Serra/SP, ____ de _____ de 2026.

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da Contratada

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
CONTRATO Nº ____/2026

Após a verificação definitiva da execução contratual e constatado o cumprimento integral das obrigações assumidas, a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra declara recebido definitivamente o objeto do Contrato nº ____/2026.
Período avaliado: //2026 a //2026.
Observações:

Rio Grande da Serra/SP, ____ de _____ de 2026.

_____
Gestor do Contrato

_____
Fiscal do Contrato

_____
Representante da Contratada